



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 2440, DE 22 DE JUNHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.404 de 30/12/2019 no valor equivalente a **R\$314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0282 - 020302 120108 2.0156 339039 000000	Manut Conservação Ativ Ed Infantil	01 0001 0001 0001	40.000,00
0463 - 020503 040110 2.0383 335043 000000	Subvenção Assoc Abaeté Venancios	01 0000 0000 0000	24.000,00
0464 - 020503 040110 2.0387 335043 000000	Subvenção Assoc Guarda Ferreiros	01 0000 0000 0000	25.000,00
0255 - 020302 120108 2.0238 339030 000000	Manutenção Ações do QSE	01 0047 0047 0047	100.000,00
0404 - 020501 040119 2.0190 449051 000000	Manutenção Atividades Sec Obras	01 0000 0000 0000	125.000,00
TOTAL			R\$314.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0219 - 020301 120119 2.0151 339035 000000	Manut Atividades Administração Educação	01 0001 0001 0001	40.000,00
0266 - 020302 120108 2.0162 339039 000000	Apoio ao Ensino Superior	01 0000 0000 0000	24.000,00
0266 - 020302 120108 2.0162 339039 000000	Apoio ao Ensino Superior	01 0000 0000 0000	25.000,00
0277 - 020302 120108 1.0201 449051 000000	Ampliar reformar Equip Escolas Ed Infantil	01 0047 0047 0047	100.000,00
0575 - 020601 200102 2.0214 335041 000000	Apoio a Feiras Agropecuárias	01 0000 0000 0000	125.000,00
			R\$314.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de junho de 2020.


Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal

